DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 28 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 86 Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2013
REFERENTE AO CONCURSO 01/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº. 01/2011, realizado em 11/09/2013, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data deste edital, munidos dos seguintes documentos:

- Atestado médico admissional;
- Exames laboratoriais: hemograma completo, raios-X pulmão AP e P, eletrocardiograma;
- Atestado de sanidade mental;
- Ficha de antecedentes criminais;
- Comprovante de estar quite com as obrigações militares para os homens;
- Comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- Carteira de trabalho;
- Original e fotocópias do RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor;
- Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de endereço;
- Dados bancário;
- 1 (uma) foto 3x4.

A documentação requisitada deverá ser entregue no período da manhã das 8 horas às 12 horas, e à tarde das 13 horas às 17 horas.

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Função	Data Nasc.	RG	Nota Final
7º	399	Sergio Borack	Enfermeiro PSF	22/01/1989	9.693.490-4	5,50

São João do Triunfo, 27 de agosto de 2013.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 28 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 86 Pág. 2

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6454/2013

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear o servidor **Roberto Teixeira de Freitas Paula**, portador do RG nº 6.470.723-0, lotado na Secretária Municipal Agricultura para atuar como gestor do **CONVENIO DO PROJETO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA 2013.**

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 28 de agosto de 2013.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ADENDO 02

ALTERA DATA DE ABERTURADA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica alterada a data de recebimento e abertura das propostas referentes ao Pregão Presencial nº 40/2013, objetivando a contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a execução de exames clínicos laboratoriais.

Limite do Acolhimento das propostas:
03/09/2013 às 08:59 horas

Credenciamento:
03/09/2013 das 09:00 às 09:15 hrs

Abertura das Propostas:
03/09/2013 às 09:16 horas

Data do Pregão e horário da Disputa de Preços:
03/09/2013 às 09:30 horas

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.

São João do Triunfo, 28 de Agosto de 2013.

Antônio F. Fernandes - Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 28 de agosto de 2013. Ano I Edição nº 86 Pág. 3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Próvisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.